



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Decreto Legislativo nº 004/2020
(DE 05 DE JUNHO DE 2020)

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 01/07/2020

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Exercício Financeiro 2011, de responsabilidade do Sr. Gilson dos Anjos Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais, respaldada pelo que consta no seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros de acordo com as disposições expressas do art. 31 c/c art. 68 e parágrafos, respectivamente da Carta Maior e da Lei Orgânica Municipal, aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Gilson dos Anjos Silva, e conseqüentemente, acolhe o Parecer Prévio nº sob nº 3203 proferido no Processo TCE/SE nº 000453/2012.

Art. 2º - Ficam aprovados o Balanço Geral e Prestação de contas do Poder Executivo Municipal relativos ao exercício financeiro de 2011 de responsabilidade do Sr. Gilson dos Anjos Silva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de Junho de 2020.

Roberto das Chagas Rodrigues
Presidente